



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2025

Em 14 / 02 / 2025

BALANÇO GERAL 2024


Visto

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO – Presidente Da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 Constituição Estadual e da Lei orgânica do município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra a disposição na sede do Poder legislativo Municipal, sito a Rua Frei Augustin, s/n- Centro, que as contas do **Exercício Financeiro de 2024, (BALANÇO GERAL)** para exame e apreciação no prazo de 60 (SESSENTA), dias a contar do dia 15 de fevereiro de 2025.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré –MT aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.



MARCOS VINICIS XAVIER DE CARVALHO
PRESIDENTE

GILMA FREITAS MACEDO ASSIS Presidente da APAE de Nova Monte Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE, Estado Mato Grosso, Sr. Reginaldo Del Colle Martins, juntamente com a Secretaria Municipal Administração, em obediência as determinações legais previstas no §3º do art. 31 da Constituição Federal Brasileira de 1988, no art. 209 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e dispositivo 49 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que a partir do dia 15 de fevereiro, **ficará à dis-**

posição da municipalidade, as CONTAS ANUAIS do Poder Executivo e as CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL, ambos relativo ao exercício de 2024.

Os respectivos balanços ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, 13 de fevereiro de 2025.

REGINALDO DEL COLLE MARTINS

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

CNPJ Nº 04.202.280/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 003/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ/MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, inscrito no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Reginaldo Martins Del Colle, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 81xxxx-9 SSP/MT, inscrito no cadastro de pessoa física nº 893.xxx.xxx-49, residente e domiciliado na rua travessa, centro, S/Nº, no município de Nova Nazaré-MT**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º **.104.422/000*-82, representada pelo **Sr. Julio Hugo Belzuino Neto**, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF nº 567.***.***-49, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao **Contrato nº 003/2024**, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 001/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** dos preços unitários contratados, com incidência a partir de 14/12/2024, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Décima Terceira do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em **4,76%**, com base na variação anual acumulada do **IPCA**, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE):

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato, com a respectiva atualização financeira, fica estimado em **R\$ 167.067,88 (cento e sessenta e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, para a execução no ano letivo de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste instrumento correrão a expensas do orçamento da Contratante, à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO –Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Nazaré/MT, 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ/MT	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
REGINALDO MARTINS DEL COLLE CONTRATANTE Prefeito Municipal	CONTRATADA Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

**CAMARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2025**

BALANÇO GERAL 2024

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO – Presidente Da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Consituição Federal, artigo 209 Constituição Estadual e da Lei orgânica do município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra a disposição na sede do Poder legislativo Mu-

nicipal, sito a Rua Frei Augustin, s/n- Centro, que as contas do **Exercício Financeiro de 2024. (BALANÇO GERAL)** para exame e apreciação no prazo de 60 (SESENTA), dias a contar do dia 15 de fevereiro de 2025.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que se rá afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré –MT aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIS XAVIER DE CARVALHO

PRESIDENTE